



MARINHA DO BRASIL
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA
ESTUDOS PRELIMINARES

1 - OBJETO

O objeto do presente estudo é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de tampos de vidro incolor para bancada do Laboratório de Prótese da Odontoclínica Central da Marinha (OCM), setor responsável pela confecção de próteses e órteses dentárias para os usuários do Sistema de Saúde da Marinha.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A assistência médico-hospitalar é direito do militar e de seus dependentes. Tendo em vista a demanda de serviços odontológicos necessários à reabilitação funcional e/ou estética das arcadas dentárias, bem como para a manutenção da saúde bucal do usuário do SSM.

A Odontoclínica Central da Marinha (OCM) é uma Organização Militar de Saúde que tem como fim prestar o atendimento odontológico em todas as suas fases e em geral a todas as organizações militares no âmbito do Comando da Marinha. Para atender às demandas das Clínicas de Prótese Dentária, Odontogeriatria, DTM, Clínica Integrada e Implantodontia, a OCM conta com um Laboratório de Prótese que confecciona diversas próteses e órteses odontológicas, produzindo uma média de 1.130 trabalhos e mais de 3.000 procedimentos protéticos por mês.

A justificativa da aquisição em questão, advém da necessidade de proteger as bancadas de trabalho (de madeira) para a confecção

dos trabalhos analógicos do Laboratório de Prótese, onde os profissionais manipulam diversos tipos de materiais tais como resinas acrílicas e cera, que em contato constante com a madeira acabam por danificar as bancadas e diminuir seu tempo de vida útil. Além disso, tais materiais são inflamáveis e a aquisição dos tampos de vidro para as bancadas aumenta a segurança no trabalho desses profissionais.

3 - REQUISITOS DA DEMANDA

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A descrição dos itens solicitados atende aos parâmetros mínimos de qualidade exigidos pela OCM, para que possam garantir a segurança dos profissionais. As descrições levaram em conta a possibilidade de participação de diversas empresas, seguindo o princípio da competitividade.

5 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quantitativo de 5 tampos de vidro de 6mm de espessura, incolor, temperado, medindo 59,5cm x 109,5cm, com 2 furos (4cm e 6,5cm) foi calculado de acordo com a quantidade de bancadas de madeira do Laboratório de Prótese.



6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

Os valores de referência para a aquisição dos itens foi embasado por meio de pesquisa mercadológica de preços, de acordo com Instrução Normativa Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

7 - RISCOS DA SOLUÇÃO

Caso a aquisição dos tampos de vidro não seja contemplada, a manipulação direta e contínua de materiais inflamáveis sobre a bancada de madeira pode comprometer a segurança dos profissionais protéticos que trabalham no Laboratório de Prótese. Atualmente, são colocados sobre a bancada forros de papel e plástico. Em 4 de setembro de 2020, ocorreu um acidente com um dos nossos profissionais, onde o protético teve seu braço e antebraço queimados após a lamparina a álcool explodir e derramar o líquido sobre o forro de papel da bancada. Houve abertura de Atestado de Origem de número 21 36555.

8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foi realizada de acordo com a Instrução Normativa Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REQUISITADA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	Tampos de vidro de 6mm de espessura, incolor, temperado, medindo 59,5cm x 109,5cm, com 2 furos (4cm e 6,5cm).	5	R\$ 1.190,00



9 - DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES

Esta Administração entende que a contratação dos materiais constantes neste estudo contribuirá para a garantia da segurança do pessoal que trabalha no Laboratório de Prótese da OCM.

O Decreto nº 92.512/86, que regulamenta a alínea "e", do inciso IV do art. 50, Lei nº 6.880/80 - Estatuto dos Militares, que prevê como direito do militar a assistência médico-hospitalar para si e seus dependentes, dispõe:

"Art. 2º A assistência médico-hospitalar, a ser prestada ao militar e seus dependentes, será proporcionada através das seguintes organizações de saúde:

I - dos Ministérios Militares;

II - Hospitalar das Forças Armadas;

III - de Assistência Social dos Ministérios Militares, quando existentes;

IV - do meio civil, especializadas ou não, oficiais ou particulares, mediante convênio ou contrato";

Ademais, o mencionado Decreto em seu art. 20 dispõe que:

"Art. 20. Os Ministérios Militares, através de seus órgãos competentes, poderão celebrar convênios ou contratos com entidades públicas, com pessoas jurídicas de direito privado ou com particulares, respectivamente, para:

I - prestar assistência médico-hospitalar aos seus beneficiários nas localidades onde não existam organizações de saúde das Forças Armadas;

II - complementar os serviços especializados de suas organizações militares de saúde;

III - outros fins, a critério dos respectivos Ministérios".

A confecção de próteses e órteses dentárias é oferecido aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha como uma das opções de tratamento reabilitador, sendo prestado em ambiente adequado atendendo às Normas vigentes, tornando, então, imprescindível a aquisição dos tampos de vidro para as bancadas do Laboratório de Prótese da OCM.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O tipo de contratação proposto mostra-se viável quanto ao resultado uma vez que podem ser objetivamente mensuráveis, de modo a haver melhores condições de trabalho e segurança dos militares responsáveis pela confecção de próteses e órteses

odontológicas, objetivando alcançar os resultados declarados após a implantação da solução.

Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que a OCM almeja com a aquisição das soluções, em termos de segurança, economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações da estrutura física dos locais que receberão os vidros.

12 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Presentes os requisitos de funcionalidade; economia e facilidade na execução e operação; manutenção do funcionamento das atividades finalísticas da Odontoclínica Central da Marinha; redução dos riscos no fornecimento de materiais; a equipe de planejamento declara que É VIÁVEL a futura aquisição dos itens constante nesse Estudo.

Rio de Janeiro, RJ. Em 05 de julho de 2022.

Luciana Sampaio Duran

LUCIANA SAMPAIO DURAN
Capitão de Corveta (CD)
Responsável pela Formalização da Demanda

13 - APROVAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de aquisição das soluções apontadas nesse Estudo, tendo como base na Instrução Normativa Nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, **APROVO** o presente **ESTUDO PRELIMINAR**, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de tampos de vidro incolor para bancada do Laboratório de Prótese, para a Odontoclínica Central da Marinha.

Rio de Janeiro, RJ. Em 13 de JULHO de 2022.


IRMA CUNHA MATOS

Capitão de Mar e Guerra (CD)

Diretora